



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 019/2019-PROGESP
CHAMADA PÚBLICA - REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE
ENFERMEIRO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Resolução nº 052/2016-CONSAD, resolve realizar chamada pública para compor quadro funcional da Universidade Federal do Semi-Árido – UFERSA, em Mossoró, por meio de redistribuição que se dará na modalidade de permuta com servidor técnico-administrativo dessa Instituição Federal de Ensino Superior – IFE no cargo de Enfermeiro, de modo a dar cumprimento à Decisão Judicial do Processo nº 0803607-65.2019.4.05.8400 (1ª Vara Federal – RN).

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Os servidores interessados deverão preencher formulário (**Anexo 1**) e enviar digitalizado para o e-mail movimentacao@reitoria.ufrn.br.
- 1.2. As inscrições ocorrerão no período de **09 de julho até às 23h59min do dia 11 de julho de 2019**.
- 1.3. Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido nesta Chamada Pública;
- 1.4. O servidor só poderá se candidatar para a vaga se ocupar o cargo de Enfermeiro.
- 1.5. O servidor poderá cancelar sua inscrição até o último dia do prazo estabelecido no item 1.2 por meio do e-mail: movimentacao@reitoria.ufrn.br
- 1.6. A UFRN não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.7. A homologação das inscrições será divulgada em **12 de julho de 2019**, no endereço eletrônico www.progesp.ufrn.br (Notícias).
- 1.8. A divulgação das inscrições validadas será realizada em **16 de julho de 2019**, no endereço eletrônico www.progesp.ufrn.br (Notícias).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. São condições para inscrição:
 - a) Não estar requisitado, cedido para outros órgãos ou entidades, em licenças, exercício provisório, afastado para estudo (total ou parcial) ou prestando colaboração técnica em outra instituição de ensino.

- b) Ser lotado nas unidades administrativas e acadêmicas da UFRN.
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância.
- d) Ocupar o cargo de Enfermeiro.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo seletivo será conduzido pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.
- 3.2. A referida Diretoria analisará as inscrições validadas conforme os critérios na seguinte ordem de prioridade:
 - a) tempo de efetivo exercício na unidade de origem, contado em dias;
 - b) tempo de efetivo exercício na UFRN, contado em dias.
- 3.3. Os requisitos para a seleção da vaga apresentada são de caráter classificatório.

4. DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado final preliminar do processo seletivo será divulgado na data de **18 de julho de 2019**, no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).
- 4.2. Do resultado final preliminar do processo seletivo caberá pedido de reconsideração à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, desde que seja devidamente justificado, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da divulgação no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br), devendo o mesmo ser protocolado via e-mail movimentacao@reitoria.ufrn.br ou presencialmente na DPGP/DDP, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 4.3. Os pedidos de reconsideração serão decididos no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data de recebimento.
- 4.4. Em caso de deferimento do pedido de reconsideração, caberá à PROGESP republicar a classificação dos candidatos no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).
- 4.5. O resultado final deverá ser publicado em Boletim de Serviço e divulgado no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br) na data provável de **22 de julho de 2019**.
- 4.6. O servidor classificado que não tiver interesse em ser redistribuído, terá um prazo de 24h úteis, a contar da data da convocação oficial realizada pela DPGP/DDP, para assinar termo de desistência. Após o prazo supracitado, a vaga será disponibilizada para o próximo servidor classificado da lista.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Todas as publicações oficiais referentes a esta Chamada Pública serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.progesp.ufrn.br.
- 5.2. As comunicações oficiais e os trâmites decorrentes da redistribuição serão realizados pela Divisão de Planejamento de Gestão de Pessoas - DPGP/DDP.
- 5.3. A efetivação da redistribuição do servidor dar-se-á somente quando publicada a correspondente Portaria no Diário Oficial da União.
- 5.4. A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo, devendo o servidor ocupante do cargo se apresentar na nova Instituição dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

- 5.5. A adesão à presente chamada é de natureza voluntária, não ocasionando a Ajuda de Custo prevista no art. 53 da Lei nº 8.112/90.
- 5.6. É facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.5.
- 5.7. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos em primeira instância pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e, quando couber, pelo Conselho de Administração – CONSAD.

Natal, 08 de julho de 2019.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

F O R M U L Á R I O – T A E

INFORMAÇÕES PARA REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO EFETIVO DA UFRN

1. CARGO EFETIVO OBJETO DA REDISTRIBUIÇÃO: _____
2. INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
3. UNIDADE DE LOTAÇÃO NA IFE DE ORIGEM: _____
4. ESTÁ EM EXERCÍCIO PROVISÓRIO OU EM COLOBORAÇÃO TÉCNICA EM OUTRA INSTITUIÇÃO:
() NÃO () SIM – NOME DA IFE: _____
5. NOME DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO: _____

6. MATRÍCULA SIAPE: _____
7. REGIME DE TRABALHO: _____
8. DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____
9. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
10. ESTADO CIVIL: _____
11. POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA?
() NÃO () SIM – QUAL: _____
12. ENDEREÇO: _____

13. TELEFONES: _____
14. E-MAIL: _____
15. GRAU DE FORMAÇÃO: _____
16. ÁREA DE FORMAÇÃO: _____
17. ÁREA DE ATUAÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____

- Declaro, pelo presente termo, minha concordância com a redistribuição proposta para o/a**
_____ **e afirmo estar ciente de que o referido ato depende, exclusivamente, do interesse das IFE's envolvidas, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, no âmbito do Ministério da Educação.**
- Declaro ter ciência que será analisado o seguinte aspecto, conforme o Art.18 da Resolução nº 052/2016-CONSAD:**
II – cumprimento na UFRN de tempo igual ao de afastamento para qualificação, quando couber.

Declaro a veracidade das informações fornecidas neste formulário, e desde já autorizo a verificação destas informações, assumindo a responsabilidade por prestá-las.

Natal, ____/____/2019.

Assinatura do(a) Servidor(a)